



LEI N.º 8.399, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Denomina “**Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA**” via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri (defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica “Antonio Jacyro Martinasso”) e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa (Bairro São José da Pedra Santa).

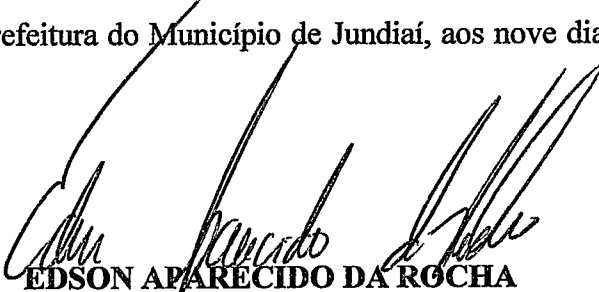
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Avenida SÃO JOSÉ DA PEDRA SANTA**” via pública que se inicia na Av. Nicola Accieri, defronte do Parque Municipal e Reserva Biológica “Antonio Jacyro Martinasso” (Parque Municipal de Corrupira), e segue até à altura da Capela de São José da Pedra Santa, no Bairro São José da Pedra Santa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

[illegible]